



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.675/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

**“ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente.

Faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí**, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor, o crédito adicional por Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a Prefeitura Municipal de Piracuruca, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 30 (trinta) de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal